



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. OBJETO**

1.1 A Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e consumo diverso para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a Aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos, destinado a atender as necessidades desta Casa Legislativa, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, se fazendo necessário para manter a higiene e o bem estar por todos os setores e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

#### **3. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1. A aquisição dos materiais está amparada no art. 24, II da Lei 8666/93 atualizada pelo Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, uma vez que o valor estimado importou em R\$ 17.190,04 (dezesete mil, cento e noventa reais e quatro centavos).

#### **4. MODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

4.1. Planilha de especificação dos produtos com valor estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDA DE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água sanitária – litro	unid	240	1,85	444,00
2	Álcool líquido etílico hidratado 96° - litro	Unid	180	10,39	1.870,20
3	Cera líquida emulsionada 750ml	Unid	60	15,25	914,00
4	Cesto de lixo c/ tampa capacidade de 60 lts	UND	06	73,17	439,00
5	Cesto plástico para lixo capacidade de 10 lts com tampa	UND	10	27,26	272,63
6	Desinfetante bactericida e fungicida – litro	Unid	120	6,75	809,60
7	desodorizador aerosol de ar 360ml	Unid	60	9,00	539,80
8	Detergente líquido 500ml	Unid	120	1,65	198,40
9	Escova p/ vaso sanitário, em plástico, c/ cabo plástico, c/ cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova	Unid	06	7,03	42,18

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10	Esfregão de algodão c/ cabo revestido de plástico dimensões 30 x 7,7 x 5,8 cm	Unid	06	80,10	480,60
11	Esponja de lã de aço em carbono, retangular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, dimensões 90mmx40mmx60grs.	Unid	160	2,45	391,47
12	Esponja de limpeza, dupla face 110x75x20mm, composto de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano (macia e áspera), medidas: 110mm, largura: 70 mm, altura: 21 mm.	Unid	60	0,93	55,60
13	Filme pvc transparente (plástico auto aderente), rolo com no mínimo 30m (utilizado para embalagem e vedação de produtos).	Unid	50	7,60	380,00
14	Flanela ouro 29x49cm em algodão	Unid	48	2,88	138,24
15	Fósforo acondicionado em cx com 40 palitos, comprimento do palito 4cm, pct com 10 cx de 10und	Unid	24	2,98	71,44
16	Guardanapo de papel branco pequeno, extra macio gofrado, medindo 24cm x 22cm, pct com 50 und.	Unid	240	1,95	468,00
17	Inseticida em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula c/ água, multinseticida, sem cfc, frasco de 400ml	Unid	30	9,45	283,40
18	limpa alumínio und 500ml, composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água.	Unid	48	1,69	81,12
19	Limpa vidro, aspecto físico liquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água, frasco de 500 ml .	Unid	36	4,86	174,96
	Lustra moveis, brilho seco, à base de óleo parafinico, cera				

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20	microcristalino, dimetil polisiloxano, tenso ativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml. com validade mínima de 18 meses, a partir da data da entrega.	Unid	24	4,00	95,92
21	Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela.	Unid	02	13,88	27,77
22	Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela, tamanho G.	Unid	12	15,76	189,12
23	Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela, tamanho M.	Unid	36	16,03	577,08
24	Pá para lixo plastica dimensões comprimento: 27,3 cm ,largura: 22,3 cm e altura: 7,0 cm	Unid	06	4,95	29,68
25	Pá de lixo 21x21cm galvanizada com cabo longo de 60 cm.	Unid	06	8,59	51,56
26	Pano para limpeza de chão tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado e com medidas mínimas de 75x50cm.	Unid	36	8,15	293,28
27	Pano de prato algodão, tipo 100% algodão tamanho 40x60cm	Unid	48	2,96	142,08
28	Papel alumínio: papel alumínio, rolo com dimensões de 45cm x 7,5m, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid	24	3,70	88,72

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

29	Papel higiênico, folha simples, 30m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extra macio.	Unid	300	2,45	734,00
30	Papel toalha com folhas simples, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos.	Unid	60	4,41	264,80
31	Pedra sanitária: desodorizado sanitário, composto por substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. com 30 a 40g. apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico.	Unid	120	1,16	139,60
32	Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Unid	06	6,43	38,58
33	Sabão glicerina: sabão base de ácidos graxos de gordura animal, vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrâncias variadas e água, pct c/ 5 und tablete com 200 g	Unid	24	8,88	213,12
34	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição química tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1kg	Unid	24	2,52	60,40
35	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros, de, reforçado, espessura de 1,0 micras,	unid	60	2,96	177,60

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

	aconicionado, contendo cada embalagem 5 unidades				
36	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com fundo estrela com capacidade de 15 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido com espessura mínima de 3 micra 20und.	Unid	60	2,60	155,80
37	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 30 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 10 unidades	Unid	60	2,60	156,00
38	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 10 unidades	Unid	60	2,83	169,80
39	Soda cáustica em escamas, em embalagens plásticas contendo 500g, produto a ser entregue não deverá ter data de fabricação superior a 60(sessenta) dias, quando da entrega. Registro no ministério da saúde.	Unid	12	9,13	109,52
40	Touca plástica para cabeça: touca descartável, plástica, com elástico nas bordas, embalagem (pacote) contendo 100 unidades.	Unid	03	15,80	47,39
41	Vasculhador de teto, vassoura caipira de palha cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. mín. 3,5m	Unid	02	26,45	52,90
42	Vassoura de palha unidades	Unid	100	2,23	223,33
43	Vassoura de pelo sintético c/ 60x5 cm de largura, com cabo revestido de plástico.	Unid	08	6,71	53,68
44	Vassoura de piaçava com cerdas comp. mín. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. mín. de 120 cm.	Unid	10	11,93	119,33

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

45	copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	160	3,38	540,80
46	Copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 200ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	280	8,11	2.271,73
47	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	100	11,86	1.186,00
48	Álcool líquido etílico hidratado 70° 11	Unid	100	9,25	925,00

4.2. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente desta Câmara e de acordo com a nota de empenho.

4.3. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Presidente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis N° 43

Rubrica 6

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4.4. O recebimento poderá ser provisório ou definitivo nos termos da Lei 8.666/93. Sempre que for necessário haverá correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais até o atestado definitivo.

4.5. Qualquer ocorrência relacionada com ao fornecimento do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados na entrega dos produtos.

**5. LOCAL DE ENTREGA:**

5.1. O objeto desta Termo de Referências deverá ser entregue na Câmara Municipal de Pedreiras – MA, devendo estar à disposição da Direção Geral da Câmara a partir da data de Assinatura do Contrato, conforme solicitação feita pelo servidor previamente designado pela CONTRATANTE.

**6. VALOR DA AQUISIÇÃO DO MATERIAIS**

6.1. O custo total da presente contratação importa em **R\$ 16.859,57 (dezesesseis mil, oitocentos cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Fornecer os produtos, em estrita observância das especificações deste termo;

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto contratado;

7.1.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início do fornecimento dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação;

7.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os produtos;

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 8.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e IN 052/2017 do TCE/MA, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto no instrumento contratual.
- 8.1.5. Arcar com qualquer prejuízo material que venha a ser causado a(o) contratado(a) por qualquer um dos membros ou pessoas que frequentam a Câmara Municipal, desde que o prejuízo seja comprovado.

**9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à contratante.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas na execução dos mesmos, podendo encaminhar os fatos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Pedreiras – MA, 18 de maio de 2022.

*Wilkiane da Costa Ferreira*

**Wilkiane da Costa Ferreira**

**Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras**





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 57

5  
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Aprovo em: 18/05/2022.

**Marly Tavares Soares Silva**  
Presidente da Câmara Municipal